



Prefeitura do Município de Angatuba

Estado de São Paulo

DECRETO MUNICIPAL nº 12/09

22/04/2009

“Dispõe sobre a criação e utilização de slogan e da logomarca da administração atual”

CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAIS TURELLI, Prefeito do município de Angatuba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais:

DECRETA

Artigo 1º - Fica instituído para o uso exclusivo da administração municipal o slogan *“Você em primeiro lugar”* e a logomarca em anexo.

Artigo 2º - A logomarca deverá ser padronizada respeitando as especificações técnicas contidas no anexo, tais como: proporcionalidade, modelo de fonte, cor de fonte, eixos, entre outras.

Artigo 3º - A logomarca e o slogan serão utilizados obrigatoriamente em todos os impressos da administração municipal, conforme layout aprovado pelo Chefe do Executivo.

Artigo 4º - Os papéis de ofícios, envelopes, pastas para empenhos e processos, deverão além de conter a logomarca e slogan, ser impressos em marca d'água.

Artigo 5º - A logomarca e o slogan serão estampados em todos os veículos oficiais, quais sejam: automóveis, ambulâncias, caminhões, tratores, ônibus e máquinas, sempre em locais visíveis respeitando o Código de Trânsito Brasileiro.

Artigo 6º - A logomarca e o slogan poderão ser estampados nos imóveis municipais e nas placas de eventuais obras que forem realizadas durante a administração.

Artigo 7º - Faz parte integrante deste decreto o modelo da logomarca anexo.

Artigo 8º - As despesas decorrentes ao presente Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Artigo 9º - Este decreto entrará em vigor na data de sua fixação.

Angatuba, Gabinete do Prefeito, 22 de abril de 2009.

CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAIS TURELLI
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Angatuba

Estado de São Paulo

ANEXO 1

Artigo 1º - É parte integrante deste anexo o modelo base da logomarca e do slogan, bem como suas especificações técnicas.



Logomarca

A logomarca é a expressão visual da personalidade do novo Governo municipal, A logomarca é composta por elemento símbolo do município, o ser humano, a serra de Angatuba, o sol e a Tipia do nome do Município.

A logomarca aqui apresentada não deve sofrer variações gráficas em nenhum tipo de aplicação institucional, pública ou interna, preservando sempre a integridade visual da Administração Pública.



Prefeitura do Município de Angatuba

Estado de São Paulo

Cores

As cores são elementos fundamentais para a identificação e reconhecimento de uma logomarca.

As cores que compõem a logomarca, em qualquer peça impressa, devem seguir a referência de cor aqui apresentada.

A logomarca da Administração Municipal de Angatuba apresenta as seguintes cores:

	R 13 G 31 B 97		C 100 M 82 Y 8 K 32	PANTONE - 2757 C
	R 245 G 232 B 20		C 0 M 0 Y 95 K 0	PANTONE - 102 C
	R 0 G 99 B 56		C 94 M 11 Y 84 K 43	PANTONE - 349 C

